



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria (serviços técnicos extensionistas) para execução do Projeto Extensão Industrial Exportadora - PEIEx no Núcleo Operacional da Região Vale do Rio Sinos – RS, conforme os termos e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos abaixo relacionados:

1. RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE	CARGOS	REQUISITOS DE GRADUAÇÃO	QTD
1	SERVIÇO TÉCNICO EXTENSIONISTA Especialidade Administração	Administração de empresas	1
2	SERVIÇO TÉCNICO EXTENSIONISTA Especialidade Administração	Administração de empresas	1
3	SERVIÇO TÉCNICO EXTENSIONISTA Especialidade Administração	Administração de empresas	1
4	SERVIÇO TÉCNICO EXTENSIONISTA Especialidade Administração	Administração de empresas	1
5	SERVIÇO TÉCNICO EXTENSIONISTA Especialidade Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	1
6	SERVIÇO TÉCNICO EXTENSIONISTA Especialidade Comércio Exterior	Comércio Exterior	1
7	SERVIÇO TÉCNICO EXTENSIONISTA Especialidade Engenharia da Produção	Engenharia da Produção	1

2. PREÇOS

2.1. Os valores estipulados para a realização dos trabalhos:

CARGO: TÉCNICO EXTENSIONISTA

Serão contratados no total desta licitação, 7 (sete) técnicos extensionistas, por um período de 12 (doze) meses, respeitando os critérios apontados no Anexo III - Critérios para avaliação da proposta técnica do Edital de tomada de preços – tipo melhor técnica FTP 0001/2009

O valor a ser pago à licitante vencedora é de R\$ 4.063,81 (Quatro mil e sessenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais para cada técnico extensionista, conforme quadro abaixo:



QUANTIDADE	DO 1º AO 12º MÊS	TOTAL POR TÉCNICO EXTENSIONISTA ANO
01 técnico extensionista	R\$ 4.063,81	R\$ 48.765,72
TOTAL DOS 7 TÉCNICOS EXTENSIONISTAS ANO		R\$ 341.360,04

2.2. No valor da remuneração constante no item 2.1 consideram-se já inclusas as despesas que a equipe incorrerá para a execução dos serviços técnicos bem como para o período de treinamento na metodologia PEIEX/APEX. Não serão reembolsados os gastos com alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento e locomoção para visitas técnicas ou reuniões, capacitações e toda e qualquer outra despesa acessória;

2.3. Dos valores estipulados no item 2.1 para a realização dos trabalhos serão deduzidos os valores referentes à incidência de impostos que porventura a ASPEUR/FEEVALE tiver que reter, conforme emissão da nota fiscal, natureza de operação e/ou pelo tipo de serviço prestado, conforme previsão legal;

2.4. O pagamento ficará condicionado a apresentação pela licitante vencedora do relatório contendo a totalidade das atividades previstas para cada fase, conforme quadro abaixo, bem como a necessária aceitação da ASPEUR/FEEVALE;

Mês	1ª. Visita	Diagnósticos	Implantação de Soluções	Pesquisa de Satisfação
1º.	5	1	-	-
2º.	6	1	-	-
3º.	6	2	2	-
4º.	5	4	3	-
5º	5	5	3	-
6º	5	5	3	-
7º	-	5	5	5
8º	-	5	5	5
9º	-	4	5	6
10º	-	-	2	6
11º	-	-	2	5
12º	-	-	2	5
Total mínimo de atendimentos por Técnico	32 empresas	32 empresas	32 empresas	32 empresas

2.5. Estão previstos 03 (três) dias de treinamento em Novo Hamburgo para capacitação na metodologia PEIEX/APEX, antes do início das atividades de extensão, com data a ser marcada. Será ministrado também, em período a ser definido, nas instalações do Centro Universitário Feevale, um curso de nivelamento na área de comércio exterior e linhas de



crédito e financiamento disponibilizados por instituições financeiras para a atividade produtiva.

2.6. Para cada técnico extensionista será obrigatória a disponibilidade para o atendimento de, no mínimo, 32 (trinta e duas) empresas em todas as fases do projeto.

2.7. Será contratada a empresa que apresentar o profissional com a melhor pontuação para cada um dos lotes descritos no item 1 deste anexo.

2.8. O valor da prestação de serviços, estipulado no item 2.1. supra, é fixo e irredutível, cabendo exclusivamente a licitante vencedora arcar com eventual variação nos custos dos serviços, seja de que natureza for, ocorrida na vigência do contrato. Conseqüentemente, a ASPEUR/FEEVALE não responderá por qualquer ônus ou encargo decorrente de eventuais elevações nos referidos custos.

Novo Hamburgo-RS, 06 de Janeiro de 2009.

Carlos Alberto Nonnenmacher

Marcia Sebolewski de Oliveira

Lisiane Zenglein

Clair Matter Mapelli

Alan Astor Einsfeldt

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a realização dos procedimentos necessários à contratação do objeto acima descrito, nos termos previstos neste termo de referência, com os quais concordo integralmente.

Novo Hamburgo-RS, 06 de Janeiro de 2009.

Alexandre Zeni
Pró-reitor de Planejamento e Administração

